

LEI Nº 594 DE 12 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 590 de 31/12/98, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira

Waldecy Augusto de Almeida

ANEXO A LEI Nº 594 DE 12 DE MARÇO DE 1999.

ROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação			
2004.08070212.015	3132-05	20.000,00	-
2004.08421882.029	3120-05	30.000,00	-
2004.08421882.029	3132-05	10.000,00	-
2004.08421882.029	4120-05	15.000,00	-
2004.08472392.023	3132-05	5.000,00	-
2004.15824922.007	3113-05	10.000,00	-
2004.08421882.019	3132-05	-	90.000,00
Secretaria de Saúde			
2006.15824922.007	3113-00	20.000,00	-
2006.13754282.034	4120-00	-	20.000,00
TOTAL		110.000,00	110.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de março de 1999.

Sebastião Célio Ferreira